



203501965

Secretaria-Geral

Despacho n.º 12081/2010

De acordo com a fundamentação constante da proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, do quadro de cargos de direcção definido no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril, e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a alterou e republicou, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril:

Nomeio em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Director de Serviços de Administração de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações o licenciado Pedro Miguel Campos Moreira, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento.

1 — A decisão do júri fundamenta-se no facto de a avaliação curricular do licenciado Pedro Miguel Campos Moreira revelar um conjunto de experiências profissionais relevantes na área de administração de recursos, assim como formação de base e complementar reveladoras de adequada preparação ao competente exercício da função em causa, tal como se evidencia na nota curricular anexa, e que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Lisboa, 2 de Julho de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel de Carvalho*.

Nota curricular

Identificação:

Pedro Miguel Campos Moreira, nascido a 31 de Outubro de 1974.

Habilitações Académicas e Formação Profissional:

Licenciado em Administração Financeira e Contabilidade, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;

Pós-Graduação em Gestão Pública, pelo Instituto Superior de Gestão; Curso FORGEP, do Instituto Nacional de Administração;

Frequentou diversos cursos e acções de formação na área do Plano Oficial de Contabilidade Pública, Reforma da Administração Financeira do Estado, Sistemas de Informação de Gestão Orçamental, Contabilidade Nacional, Finanças Públicas, Desempenho por Objectivos, Liderança, etc.

Curso de Inglês — Nível Superior, da Universidade Autónoma de Lisboa.

Actividade Profissional:

De Fevereiro de 1996 a Abril de 1997 — técnico financeiro na Toyota — Salvador Caetano, S. A.;

De Junho de 1997 a Novembro de 1998 — técnico contabilista de 2.ª classe na Direcção-Geral do Orçamento (DGO);

De Novembro de 1998 a Março de 1999 — técnico superior de orçamento e conta da carreira de pessoal técnico superior de orçamento e conta do quadro de pessoal da DGO;

De Março de 1999 a Março de 2001 — adjunto do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça para a área orçamental e financeira, tendo sido distinguido com o Louvor n.º 310/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril;

De Fevereiro de 2002 a Janeiro de 2003 — Chefe de Departamento e Director do Departamento do Orçamento do Ministério do Plano e Finanças de Timor Leste;

De Julho de 2003 a Janeiro de 2004 — Chefe de Divisão da Gestão Financeira, da Direcção de Serviços de Administração Financeira do Departamento Geral de Administração, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De Janeiro de 2004 a Maio de 2008 — Chefe de Divisão de Contabilidade do quadro de pessoal dirigente da DGO, colocado na 4.ª Delegação — Ministério da Administração Interna e 6.ª Delegação — Ministérios da Educação, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Cultura.

Desde Maio de 2008 — Chefe de Divisão de Contabilidade do quadro de pessoal da DGO, colocado na 1.ª Delegação — Ministério da Justiça.

De Fevereiro de 2008 a Fevereiro de 2010 — integrou o grupo de cooperação da DGO, criado para levar a cabo ações de formação e assistência técnica na área das finanças públicas com os países africanos de língua oficial portuguesa.

Desde 8 de Março de 2010 — Director de Serviços de Administração de Recursos, em regime de substituição, da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

203505545

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

Aviso (extracto) n.º 14777/2010

Por despacho de 14-05-2010, do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Baguim (Escola EB2,3) e Rio Tinto (Parque Nascente), requerida pela Empresa de Transportes Gondomarense, L.ª, com sede na Rua de Montezelo, 815, concelho de Gondomar.

Porto, em 12-07-2010. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.

303473964

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1315/2010

Por deliberação de 14 de Julho de 2010, do Conselho Directivo do LNEC, I. P., foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a Doutora Maria Luísa Mendes de Vasconcelos Braga Farinha, como investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica, escalão 1, índice 195, com efeitos a 2010-04-23, data da aprovação das provas, considerando-se o contrato de trabalho em funções públicas, em período experimental, como assistente de investigação rescindido a partir da mesma data.

Lisboa, em 19 de Julho de 2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

203507708

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 14778/2010

Foi emitido, em 16 de Julho de 2010, em nome de TOPHL — Estudos Topográficos, Unipessoal, L.ª, com sede social no concelho de Penacova, na Rua Cabeço Santo, n.º 14, S. Mamede, e instalações técnicas em Coimbra, na Urbanização Quinta da Várzea, Lote 21, R/C A, 3040-375 Coimbra, o Alvará n.º 02/2010 CD para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial. O presente alvará é válido até 16 de Julho de 2015.

16 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

303503699

Aviso n.º 14779/2010

Foi emitido, em 16 de Julho de 2010, em nome de CARTOGLOBO — Topografia e Projectos, L.ª, com sede social em Castelo Branco, na Avenida de Espanha, n.º 16 — 6.º Dto., 6000-078 Castelo Branco, o Alvará n.º 01/2010 CD para o exercício de actividades no domínio do Cadastro Predial. O presente alvará é válido até 16 de Julho de 2015.

16 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

303502053

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Gabinete do Secretário de Estado
da Segurança Social

Despacho n.º 12082/2010

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, tendo como objectivo a prestação de cuidados continuados integrados a pessoas que se encontrem em situação de dependência.

Desde a criação da rede, em 2006, tem-se verificado uma incidência de utentes que sofrem de incontinência urinária nas unidades de longa duração e manutenção, sendo que esta doença tem fortes impactos negativos na sua qualidade de vida, designadamente a nível físico, psicológico e social, implicando o recurso a diversas ajudas técnicas, em particular ao uso de fraldas.

Neste contexto, foi implementado em 2007 um sistema de monitorização dos utentes das unidades de longa duração e manutenção (ULDM) que sofrem de incontinência urinária, bem como do número de fraldas utilizadas diariamente. Com esta monitorização é possível conhecer a percentagem média de utentes com necessidade de utilização de fraldas nas unidades de longa duração e manutenção da rede, desde 2007, bem como o respectivo número de fraldas utilizadas diariamente.

Identificada a necessidade de concorrer para a melhoria da qualidade de vida destes utentes, é fixado um valor diário a pagar pela segurança social, por utente, às ULDM da rede, de forma a compensar os encargos decorrentes da utilização de fraldas.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, e do artigo 2.º da Portaria n.º 326/2010, de 16 de Junho, determina-se:

1 — O presente despacho fixa o valor diário a pagar pela segurança social, por utente, às unidades de longa duração e manutenção (ULDM) da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, pelos encargos decorrentes da utilização de fraldas.

2 — O preço fixado por dia por utente é de € 1,23.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, apenas se consideram os dias de internamento efectivo na ULDM.

4 — O preço fixado no presente despacho é actualizado no início de cada ano civil a que se reporta a actualização mediante a aplicação de um coeficiente resultante da variação média do índice de preço no consumidor, correspondente aos últimos 12 meses para os quais existam valores disponíveis.

5 — Ao utente não pode ser exigida pela ULDM qualquer quantia pelos encargos decorrentes da utilização de fraldas.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2010.

20 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

203508972

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 14780/2010

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três (3) postos de trabalho da categoria e carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. (área de Engenharia Mecânica e Arquitectura/Design de Interiores).

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de 15 de Julho de 2010, do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista à ocupação de três (3) postos de trabalho na carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P.

Ao presente procedimento é aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC,